



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA
MUNICIPAL DE XINGUARA CONTROLE
INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021/CMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 10/2021/CMX, referente ao Processo Licitatório 10/2021/CMX, Modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2021/CMX, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada visando à aquisição de peças e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo espécie/tip esp/ camionete/ AB CABINE DUPLA marca/modelo MMC/TRITON SPORT GLS AT ano/modelo 2018/2019, Placa QES 4477, diesel, conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Xinguara – PA”**, valor global de R\$ 49.141,24 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo homologado pela Câmara Municipal de Xinguara/ PA, com a empresa **ELIENE LIMA HONOSTÓRIO ROSA EIRELI** inscrito no CNPJ Nº 10.633.034/0001-77, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93, com fundamentação legal no artigo 24, inciso V, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório Nº 10/2021 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os autos do processo foram paginados, e em razão do exposto cito PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO Dr Antônio Aurélio Palmeira Pacheco, contido nas fls. 98 á 101, favorável aos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA
MUNICIPAL DE XINGUARA CONTROLE
INTERNO

Licitatório nº 10/2021/CMX supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 04 de novembro de 2021.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
Controle Interno